



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
AUDITORIA GERAL

I. IDENTIFICAÇÃO

- 1. EXERCÍCIO: 2014**
- 2. RELATÓRIO Nº: RA-2014/AG/PAINT/Nº014**
- 3. UCI-UFAL Executora: Auditoria Geral**
- 4. ASSUNTO: Atendimento a Demanda do Tribunal de Contas da União.**
- 5. INSTRUMENTO LEGAL: PAINT/UFAL/2014**
- 6. PERÍODO DE REFERENCIA: 04-08-2014 A 20-08-2014**
- 7. PROCESSO: 23065.026381/2014-10**

II. ATUAÇÃO DA AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTROLE INTERNO INSTITUCIONAL

- a. **A AUDITORIA GERAL** é definida no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas como órgão de assessoramento vinculado a Reitoria. Como unidade de controle interno obedece ao Decreto Presidencial nº 3.591/2000, submetendo-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.
- b. No cumprimento das suas obrigações programáticas e de ações definidas por Normativo devidamente aprovado nas esferas legais, é responsável em submete para conhecimento do dirigente da Instituição o Relatório Técnico de Auditoria realizada pela equipe responsável pelas atividades de auditoria interna do órgão.
- c. Primordialmente o objetivo do trabalho é avaliar o funcionamento dos controles internos da Instituição de forma a possibilitar antecipadamente a identificação de fatos para que o dirigente possa adotar providências para a imediata solução.
- d. Seu assessoramento à gestão não elide com o controle interno federal de competência da Controladoria Geral da União e com o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União. Esta unidade de auditoria realiza suas ações visando apenas o exercício do consignar valor e eficiência à gestão.
- e. Sua atuação enquanto auditoria interna, trilha na observação ao cumprimento dos normativos constituídos, contribuindo através de registros de fatos para que os controles internos da Universidade Federal de Alagoas funcionem na forma prevista na legislação vigente.
- f. Por oportuno, ressaltamos que os trabalhos são desenvolvidos nesta Auditoria Geral em consonância com o estabelecido no inciso 1 da Seção 2 do Capítulo X da Instrução Normativa nº 01, de 6 de abril de 2001 da Controladoria Geral da União.
- g. Na busca em contribuir para minimizar as incidências de erros que possam comprometer as futuras certificações da gestão, atua no sentido de garantir o equilíbrio, tendo nos seus trabalhos o objetivo em demonstrar que os fatos observados e relatados respeitam um modelo de isenção que permite ao gestor decidir e intervir para adotar a tempo procedimentos corretivos cabíveis.
- h. Não cabe a unidade de auditoria interna, registrar juízo de valor aos fatos constatados, destacando apenas as situações que permitam ao gestor utilizar dos

relatórios os fatos descritos no processo, servindo do assessoramento prestado para soluções das inconsistências administrativas identificadas.

- i. O registro dos fatos observados permite que a Auditoria Geral cumpra seu papel de atuar nos controles internos da Instituição, dando conhecimento ao gestor oportunidade de avaliar as presumidas falhas apontadas.

CLASSIFICAÇÃO NO PAINT DA AÇÃO REALIZADA:

CÓDIGO DA AÇÃO GLOBAL	AG004/2014
ÁREA DE ATUAÇÃO	PLANEJAMENTO DO CONTROLE INTERNO
CLASSIFICAÇÃO	GESTÃO DO CONTROLE E ASSESSORAMENTO
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA AÇÃO	Atendimento, acompanhamento e viabilização das demandas do Tribunal de Contas da União. Participação em eventuais demandas do TCU junto a UFAL na realização de auditorias especiais
OBJETIVO	Realizar o acompanhamento e atendimento do cumprimento dos acórdãos e demais determinações do Tribunal de Contas da União pertinentes a UFAL. Espera-se atender a contento toda a demanda do controle externo realizado junto a Instituição de forma pontual e precisa em todas as suas ações.
ESCOPO	100% dos documentos decorrentes da demanda do Tribunal de Contas da União pertinentes a UFAL, especialmente quanto aos acórdãos e determinações exarados pelo egrégio Tribunal. Ressalta-se também o acompanhamento dos atos de prestação de contas da Instituição junto ao TCU que demanda por parte desta Auditoria uma especial atuação quanto aos prazos e determinações a serem cumpridas.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Análise e encaminhamento de acórdãos e demais documentos
ORIGEM DA DEMANDA	Tribunal de Contas da União – TCU
PERÍODO	02/01/2014 a 30/12/2014
HOMENS/HORA	650 horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	Auditoria Geral – UFAL
QUANTITATIVO DE SERVIDORES	3

III. RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Senhor Auditor Geral,

Em cumprimento as determinações contidas no **Processo nº 23065.023233/2014-35** referente ao atendimento do Ofício nº 1-489/2014 Secex/AL, e em atendimento ao despacho exarado pelo Reitor da Instituição do retro processo mencionado, venho por meio deste apresentar a V.Sa. o conteúdo decorrente dos levantamento realizados, dos encaminhamentos e procedimentos e demais ações desta unidade de auditoria visando dar o devido cumprimento a presente demanda do Tribunal de Contas da União junto a Universidade Federal de Alagoas.

IV. DA FINALIDADE

Os procedimentos, ações e encaminhamentos realizados pela unidade de auditoria tiveram como objetivo viabilizar todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas de União junto a Universidade Federal de Alagoas, contribuindo dessa forma para o pleno atendimento da demanda conforme prescrição legal.

Ressalta-se ainda que está dentre as finalidades de atuação da unidade de auditoria da instituição viabilizar as demandas e determinações do Tribunal de Contas da União visando contribuir para os devidos procedimentos legais.

V. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

As atividades foram realizadas tendo como base a realização de procedimentos junto aos setores e unidades da Universidade Federal de Alagoas para obter os conteúdos solicitados pelo Tribunal de Contas da União, conforme Ofício nº 1 – 489/2014 Secex/AL .

As apreciações dos documentos que foram encaminhados e apresentados contemplaram especificamente os seguintes critérios:

- Qualidade / Confiabilidade dos Documentos;
- Regularidade dos períodos e prazos a serem obedecidos no tramite processual;
- Avaliação do cumprimento da legislação pertinente;
- Observância da documentação comprobatória apresentada.

VI. DO FUNDAMENTO LEGAL

O fundamento legal da presente ação está contida no Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT do ano de 2014, Código da ação 004/2014 e dos normativos internos que regem a atuação da unidade de auditoria interna como instrumento de atendimento das demandas decorrentes do controle externo.

VII. RESULTADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As ações foram realizadas visando executar de forma eficiente o atendimento de todas as informações solicitadas pelo Tribunal de Contas da União dentro do prazo legal estabelecido. Desta forma, dada a complexidade de alguns itens solicitados, foi encaminhada pela Auditoria Geral Ofício nº 021/2014 assinado pelo Reitor da Instituição, Prof. Eurico de Barros Lobo, solicitando a prorrogação do atendimento do Ofício 1-489/2014 TCU para o dia 20 de agosto de 2014.

Na mesma data, foi encaminhado pelo Tribunal de Contas da União o Ofício nº 7-489/2014, em que concedeu o atendimento da prorrogação do prazo para o envio dos conteúdos solicitados para o dia 20/08/2014.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Data do procedimento	Registro da atividade realizada
07/08/2014	A Unidade de Auditoria Geral expediu a Solicitação de Auditoria nº 020/AG/UFAL/2014, dirigida a Superintendência de infraestrutura-SINFRA, para que viabilizasse o levantamento dos dados solicitados no Ofício nº 1-489/2014 TCU-Secex AL.
07/08/2014	A solicitação de Auditoria nº 020/AG/UFAL/2014 foi protocolada junto a SINFRA.
13/08/2014	Foi encaminhado pela SINFRA a planilha constando dos dados

	solicitadas pelo TCU. Porém, em função de alguns dados serem específicos de outros setores, o documento foi encaminhado para a PROGRAD e PROGINST para complemento de dados.
20/08/2014	Documentação encaminhada ao Tribunal de Contas da União, por meio eletrônico, concluindo dessa forma o atendimento da demanda do referido Tribunal.

VIII. AS CONSTATAÇÕES IDENTIFICADAS

- a. Os encaminhamentos foram realizados dentro do prazo previsto, tendo sido notificados as Unidades Superintendência de Infraestrutura, Pro reitoria de Graduação (PROGRAD) e Pro reitoria de Gestão Institucional (PROGINST).
- b. Os conteúdos foram encaminhados pelas unidades notificadas dentro do prazo estabelecido e todo o conteúdo foi devidamente encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

IX. DA CONCLUSÃO

Tendo como base os encaminhamentos realizados pela Unidade de Auditoria Geral, vimos considerar que **o atendimento da demanda do Tribunal de Contas da União foi devidamente realizado**, em estrito atendimento a demanda estabelecida, tendo a atividade sendo concluída dentro do prazo legal.

X. DOS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS

Diante do exposto, encaminhe-se ao Chefe da Auditoria Geral, para ciência e apreciação do teor da presente demanda de atendimento ao Tribunal de Contas da União.

Em cumprimento ao PAINTE 2014, segue copia do presente relatório a Controladoria Geral da União em Alagoas, em estrito cumprimento ao **Art. 8º da IN nº 07 de 29 de dezembro de 2006**, para conhecimento desse órgão de controle interno.

Maceió – (AL), 02 de Setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ SALGUEIRO GUEDES

Auditor

Matrícula SIAPE 1050817